

IV LEILÃO VIRTUAL

# Marchador de Pista

M A N G A L A R G A M A R C H A D O R



Organização



08 | SETEMBRO | 2017  
SEXTA FEIRA | 21 HORAS

Leiloeira



Transmissão



Chancela



# IV LEILÃO VIRTUAL

# Marchador de Pista



**08 | SETEMBRO**  
**SEXTA FEIRA | 21 HORAS**

## Cadastro e lances:

Leillonorte 11 3746-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

## Leiloeira:



11 3674-6666

## Leiloeiro:

Paulinho Mello

PARABÓLICA ANALÓGICA	NET	CLARO	SKY	OI TV	SIM TV
Banda C 3790 MHz Banda L 1360 MHz (Filtro BW em 18 MHz)	Canal 183	Canal 183	Canal 163	Canal 178	Canal 71

## Seleção, coordenação e informações dos animais:



Júnior Rangel (22) 98111-1515  
Paulinho Mello (51) 8123-5573



Vander Gonçalves  
(35) 99233.4075



Marcelo Tranca  
(32) 99912.8123



Glaber Gurgel  
(85) 99987-4040

## Colaboração:

Regina Ramalho

## Fotos e Filmagens:

André Leandro - Antonio Mauricio  
Dudu Pereira - GDias - Ivan Machado  
Kiko Catelli - Luciano Leite  
Marcelo Eduardo - Ricardo Mendes  
Rodrigo Maranini - Rodrigo Mendes  
Sidney Araújo - Vítor Mendel

## Publicidade:



31 3018-1524

## Edição de arte:

Cássio Mendes

## Comissão de vendas:

Adriano (JK)	(71) 99721.8811 / 98851.2121
André de Simone	(11) 99780.1835
André Figueiredo	(27) 99999.8291
Angelo Carvalho	(35) 99115.3640 / 99963.7430
Alvinho	(21) 98894.7263
Biscoito	(31) 98835.2133
Carlos Henrique	(28) 99968.1112
David Charles	(31) 99194.4423
Davidson Teixeira	(31) 99603.8875
Deghson Elias	(24) 98117.7340
Edmundo Junqueira	(35) 98815.1085
Edson Carvalho	(31) 98403.2521
Edvar Segundo	(32) 98709.4854
Felipe Matos	(34) 99149.5441
Felipe Sá	(22) 99913.6263 / 97401.4226
Giovane Marceli	(12) 98121.9034
Glauber Gurgel	(85) 99987.4040
Hellan Pimentel	(35) 99918.1022
Iago Fróes	(24) 99961.7577
Jefferson Mattos	(48) 99101.8142
João Bayer	(48) 99972.9550
João Peyerl	(47) 99683.6133
Júnior Rangel	(22) 98111.1515 / 99911.2131
Leandro Junqueira	(35) 99134.7199
Leandro Machado	(19) 98345.3702
Leonardo Piccolo	(75) 98105.5634 / (71) 98716.3299
Léo Pinheiro	(21) 98137.5032 / 99765.0903
Leone	(22) 99923.7807
Marcelo Fernandes	(12) 98199.4709
Marcelo Tranca	(32) 99912.8123
Marcelo Zeferino	(31) 98649.7175
Paulo Mello	(51) 98123.5573
Pedro Gabriel	(28) 99904.0312
Raphael Ribeiro	(22) 99958.3444
Rogério Favero	(27) 99961.6321
Seleone Garcia	(32) 99822.2400
Vander Gonçalves	(35) 99233.4075
Vinicius Fallante	(21) 98273.9017
Vinicius Madeira	(71) 98193.1900

## Catálogo Virtual:

[www.jrpvendas.com.br](http://www.jrpvendas.com.br)

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)

# Arizona da Morada Nova - cobertura

Teorema da Morada Nova (Guarítá Seara Dourada x Ondina da Morada Nova)

Onda MUG (Tigrão Kafé x Jóia da Catuçaba)

Vendedor: Haras Morada Nova

Seu pai Teorema da Morada Nova



Sua mãe Onda MUG



01

Premiações:

- Campeão Cavalo Júnior Maior da Categoria – Nacional – BH/MG – 2016
- Campeão Cavalo Júnior Maior de Marcha – Nacional – BH/MG – 2016
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Itabora/MG – 2016
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Montes Claros/MG – 2016
- Reservado Campeão Potro Jovem Graduado da Categoria – Nacional – BH/MG – 2015
- Reservado Campeão Potro Jovem da Categoria – Nacional – BH/MG – 2014
- Reservado Campeão Potro Jovem Marchador Ideal – Nacional – BH/MG – 2014

# Caxambu Ídolo - cobertura

Ginete Meus Amores (Sublime da Ogar x Delícia Mocoquense)

Bélgica JB da Ogar (Informante da Ogar x Sueca JB da Ogar)

Vendedor: Haras PSM

Seu pai Ginete Meus Amores



Sua avó materna Sueca JB da Ogar



Premiações:

• **Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Nacional – BH/MG – 2017**

- Campeão Cavalo Jovem da Categoria – Nacional – BH/MG – 2017
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha – Nacional – BH/MG – 2017
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Cruzília/MG – 2017
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Baependi/MG – 2017
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Três Pontas/MG – 2017

02

# Favorito D2 - cobertura

Completo D2 (Xale D2 x Amada M.V.L.)

Cantora D2 (Ringo D2 x Orquestra D2)

Vendedor: Haras Nova Índia

Seu pai Completo D2



Sua mãe Cantora D2



# 03

Premiações:

- Campeão Cavalos Sênior de Marcha – Pedro Leopoldo/MG – 2010 • Reservado Campeão Cavalos Adulto Maior – Nacional – BH/MG – 2009 • Campeão dos Campeões de Marcha – Divinópolis/MG – 2009 • Campeão Cavalos Adulto de Marcha – Curvelo/MG – 2009
- Campeão dos Campeões de Marcha – Pará de Minas/MG – 2008 • Campeão dos Campeões de Marcha – Crucilândia/MG – 2008 • Campeão dos Campeões de Marcha – Oliveira/MG – 2008 • Reservado Campeão Cavalos – Nacional – BH/MG – 2008
- Reservado Campeão Cavalos de Marcha – Carandá/MG – 2008 • Reservado Campeão Cavalos Júnior – Varginha/MG – 2007 • Campeão Cavalos Jovem de Marcha – Pará de Minas/MG – 2007 • Campeão dos Campeões de Marcha – Três Pontas/MG – 2007
- Campeão Cavalos Júnior de Marcha – Oliveira/MG – 2007

# Iraque Pontal - cobertura

Cravo AF (TAC)

Catedral do Comboio (Haity Caxambuense x Bela do Comboio)

Vendedor: Haras Iluminata

Seu pai Cravo AF



Sua mãe Catedral do Comboio



André Leandro

Premiações:

**Bi-Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada**

- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Nacional – BH/MG – 2017 • Campeão Caval Master de Marcha – Nacional – BH/MG – 2017 • Reservado Campeão Caval Master da Categoria – Nacional – BH/MG – 2017
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Maceió/AL – 2017 • Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Nacional – BH/MG – 2015 • Campeão Caval Sênior de Marcha – Nacional – BH/MG – 2015 • Reservado Campeão Caval Sênior da Categoria – Nacional – BH/MG – 2015
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Recife/PE – 2015 • Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Gravata/PE – 2015 • Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Limoeiro/PE – 2015 • Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça – Teresina/PI – 2014
- Campeão Caval Adulto de Marcha – Nacional – BH/MG – 2014 • Reservado Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Nacional – BH/MG – 2014 • Campeão Caval de Marcha – Nacional – BH/MG – 2013

04

# Jogo do Malboro - cobertura

Original do Passo Fino (Seiko L.J. x Destaque Honra)

Olaria do Passo Fino (Kondor do Passo Fino x Cigana da Seara Dourada)

Vendedor: Haras Malboro

Seu pai Original do Passo Fino



Sua mãe Olaria do Passo Fino



# 05

• Grande Campeão da Raça

# Juíz de Alcatéia - cobertura

Rajy Elfar (Akron Edú x Orquídea do Mavelino)

Escócia de Alcatéia (Pavão do Morro Queimado x Favacho Jerusalém)

Vendedor: Haras Quelé

Seu pai Rajy Elfar



Sua mãe Escócia de Alcatéia



# 06

## Inédito em Pistas.

Mais um dos cavalos dessa safra nova de garanhões que vem se destacando como um dos maiores reprodutores da atualidade o extraordinário e consagrado JUIZ DE ALCATÉIA, este exímio marchador filho de Rajy Elfar em Escócia de Alcatéia, portanto genealogia fechadas nas melhores criatórias do sul de minas, descendente de Akron e Lislie Edu, Orquídea do Mavelino, Pavão do Morro Queimado, Novato RB, Janda do Narciso, Favacho Jerusalém, Favacho Quociente e Favacho Athenas !!!

# Palhaço Bavária - cobertura

Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé)

Duna do Expoente (Noroeste da Ogar x Novela Kafé)

Vendedor: Haras Car

Seu pai Galante do Expoente



Sua mãe Duna do Expoente



# 07

Premiações:

- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Macaé/RJ – 2017
- Reservado Campeão Cavalo Maior de Marcha – Nacional – BH/MG – 2016
- Campeão dos Campeões Adulto de Marcha – Itaipava/RJ – 2016
- Reservado Campeão Cavalo de Marcha – Barbacena/MG – 2016
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha – Araruama/RJ – 2016
- Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha – Macaé/RJ – 2015
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha – Barbacena/MG – 2015
- Reservado Campeão Cavalo Júnior de Marcha – Petrópolis/RJ – 2015
- Campeão Cavalo Júnior da Categoria e de Marcha – Campos dos Goytacazes/RJ – 2015

# Presente de São Lourenço - cobetura

Equipado do Rancho Pampa (TAC)

Xangrilá Caxambuense (Ara Sabiá x Princesa do J. Granado)

Vendedor: Haras Quelé

Seu pai Equipado do Rancho Pampa



Sua mãe Xangrilá Caxambuense



08

# Quasar Santa Rosa - cobertura

Spirite El Din (Tigrão Kafé x Revanche da Selva Morena)

Morgana Santa Rosa (Jefé H.Z. x Jogada do Yuri)

Vendedor: Haras da Gandaia

Seu pai Spirite El Din



Seu avô paterno Tigrão Kafé



09

Premiações:

- Campeão Cavallo Adulto Maior da Categoria – Nacional – BH/MG – 2017
- Campeão Cavallo Adulto da Categoria e de Marcha – Petrópolis/RJ – 2017
- Campeão Adulto da Raça e Campeão da Raça – Petrópolis/RJ – 2017
- Reservado Campeão Cavallo Júnior da Categoria – Salvador/BA – 2016
- Reservado Campeão Cavallo Jovem da Categoria – Vitória/ES – 2016
- Campeão Cavallo Júnior de Marcha – Papucaia/RJ – 2016

# Sheik da Pao Grande - 5 COBERTURAS VITALÍCIAS

Tigrão Kafé (Palhaço de Ituverava x Tigreza da Santa Jacinta)

Argênia Itambi da Stellamaris (Nobre de Santa Lúcia x Aruana Itambi da Stellamaris)

Vendedor: Haras Mandassaia

Seu pai Tigrão Kafé



Sua mãe Argênia Itambi da Stellamaris



# 10

Premiações:

- Reservado Campeão Cavallo Sênior Marchador Ideal – Nacional – BH/MG – 2012 • Reservado Campeão Cavallo Adulto da Categoria – Rio de Janeiro/RJ – 2012 • Reservado Campeão Cavallo Adulto da Categoria – Caxambu/MG – 2011 • Campeão Cavallo Adulto Maior da Categoria – Nacional – BH/MG – 2011
- Campeão Cavallo Jovem da Categoria e de Marcha – Barra Mansa/RJ – 2011 • Campeão Cavallo Adulto da Categoria e de Marcha – Petrópolis/RJ – 2011 • Campeão Cavallo Jovem da Categoria e de Marcha – Paty de Alferes/RJ – 2010 • Campeão Cavallo de Marcha – Salvador/BA – 2010
- Campeão Cavallo Jovem da Categoria e de Marcha – Barra do Pirai/RJ – 2010 • Reservado Campeão Cavallo de Marcha – CBM – Varginha/MG – 2010 • Campeão Cavallo Jovem Maior – Nacional – Nacional - BH/MG – 2010 • Reservado Campeão Cavallo Jovem Maior de Marcha – Nacional - BH/MG – 2010
- Reservado Campeão Cavallo Júnior – Nacional – BH/MG – 2009

# A.R Kayene - embrião

A.R Dourado (Licor G.P. x Dança da Navacerrada)

A.R Fama (A.R Brilhante x Baixela do Verdun)

Vendedor: Leonardo Marinho

Embrião por Vapor JEA



- Premiações:
- Reservada Campeã Égua da Categoria – Campina Grande/PB – 2017
  - Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria – Carpina/PE – 2017
  - Campeã Égua Jovem da Categoria – Parnamirim/RN – 2016
  - Campeã Égua Adulta da Categoria – Altinópolis/SP – 2016
  - Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria – Sete Lagoas/MG – 2016
  - Campeã Égua Jovem de Marcha – Coromandel/MG – 2015
  - Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha – Montes Claros/MG – 2014

# Baronesa do Berro D'Água - embrião

Xpto L.J. (Pajé L.J. x Meca L.J.)

Paula do Xodozinho (Zinco da Invejada x Carinhosa do Xodozinho)

Vendedor: Haras PCA

Embrião por Himalaya Caxambuense



**12A**

# Jamaica Isa Berro D'Água - embrião

Raybam da Santa Esmeralda (TAC)

Quina da Santa Esmeralda (Ringo D2 x Negra da Santa Esmeralda)

Vendedor: Haras PCA

Embrião por Fator da Cavarú-Retã



**12B**

# Gazela da Lagoa Grande - embrião

Favacho Estanho (Favacho Quociente x Favacho Sina)

Primavera do São Luiz Gonzaga (Moderno da Invejada x Quatiara do Sertão)

Vendedor: Haras da Tenda

Embrião por Kamikase MZC



13

Premiação:

• Reservada Campeã Égua Júnior de Marcha – Betim/MG - 2012

# Herança do Quebra-Cangalha - embrião

Alakazan da Inconfidência (Nitrato do Piabanha x Atlantida Kafé da Panorama)

Herança dos Varões (Invasor Caxambuense x Bartira dos Varões)

Vendedor: Haras Beleza Rara

Embrião por Jogo do Malboro



# 14

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha – Governador Valadares/MG – 2016 • Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Itabira/MG – 2014

# Kênia do Quelé - embrião

Gigante Convibrás (Almirante da Selva Morena x Grandeza Kafé)

Tequila do Porto Palmeira (Extrato do Minatto x Epopéia do Yuri)

Vendedor: Haras Portal da Montanha

Embrião por Juiz de Alcatéia



# 15

Premiações:

- Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria – Camaragibe/PE – 2016 • Campeã Égua Júnior da Categoria – Moreno/PE – 2016 • Campeã Adulta da Raça e Campeã da Raça – Moreno/PE – 2016
- Reservada Campeã Potra Jovem da Categoria – Gravatá/PE – 2014 • Campeã Jovem da Raça e Campeã da Raça – Fortaleza/CE – 2014

# Máfia da Santa Esmeralda - embrião

Ringo D2 (Mulato D2 x Havana D2)

Rosa P.R. (TAC)

Vendedor: Haras Teixeira

Embrião por Sublime da Ogar



Embrião por Monarca de Alcateia



16

Premiações:

- Campeã Progênie de Mãe – Fortaleza/CE – 2016
- Reservada Campeã Progênie de Mãe – Recife/PE – 2015
- Campeão Progênie de Mãe – Fortaleza/CE – 2015
- Reservada Campeã Progênie de Mãe – Fortaleza/CE – 2014
- Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Gravatá/PE – 2005

# Maraba Gaivota - embrião

Favacho Estanho (Favacho Quociente x Favacho Sina)

Negra da Santa Esmeralda (TAC)

Vendedor: Haras Camará

Embrião por late de Alcatéia



Sua mãe Negra da Santa Esmeralda



17

Premiação:

• Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha – Parnamirim/RN - 2014

# Nitroglicerina Vale da Prata - embrião

Romeiro da Today (Alegre da Today x Primavera da Today)

Saracura do Vale da Prata (Balote A.C. x Dança do Vale da Prata)

Vendedor: Haras dos Rocha

Embrião por Virgílio do Conforto



# 18

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Jovem da Categoria – Alinópolis/SP – 2015 • Reservada Campeã Potra Jovem da Categoria – Batatais/SP – 2014

# Rainha da Santa Esmeralda - embrião

Elo Kafé da Nova (Palhaço de Ituverava x Ituana de Altinópolis)

Atrevida da Santa Esmeralda (TAC)

Vendedor: Alexandre Tavares

Embrião por Sublime da Ogar



19

Premiação:

• Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Governador Valadares/MG – 2010

# Ressaca da Santa Esmeralda - embrião

Elo Kafé da Nova (Palhaço de Ituverava x Ituana de Altinópolis)

Mocambo Escala (Mocambo Angico x Mocambo Rebeca)

Vendedor: Haras 3 AM

Embrião por Jogo do Malboro



# 20A

Premiações:

• Campeã Potra Júnior – Curvelo/MG – 2009 • Campeã Potra Júnior – Montes Claros/MG – 2009 • Campeã Jovem da Raça – Betim/MG – 2008

# Traviata da Santa Esmeralda - embrião

Elo Kafé da Nova (Palhaço de Ituverava x Ituana de Altinópolis)

Hurca da Vereda (Angai Luzitano x Samanta do Granito)

Vendedor: Haras 3 AM

Embrião por Jogo do Malboro



# 20B

Premiações:

• Campeã Égua Adulta da Categoria – Betim/MG – 2015 • Campeã Égua Júnior de Marcha – Itaúna/MG – 2012 • Campeã Égua Júnior da Categoria – Pará de Minas/MG - 2012

# Almirante Almaviva - 50%

Vapor JEA (Tigrão Kafé x Noviça Serena)

Época L2 (Favacho Diamante x Sapoti do Aeroporto)

Macho  
15/09/2016

Vendedor: Haras da Mylla

Seu pai Vapor JEA



Sua mãe Época L2



21

# Amuleto Maverick

Dirol da Calciolândia (Herdade Tirol x Tulipa da Calciolândia)

Orquídea da Calciolândia (Diplomata L.J. x Jalapa da Calciolândia)

Castrado  
02/10/2003  
Vendedor: Haras RNG

Seu avô paterno Diplomata L.J



# 22

Premiação:

• Campeão Castrado de Marcha – Itaúna/MG - 2016

# Bailarina da Ópera - 50%

Gavião das Caraibas (Nobre de Santa Lúcia x Amaral Tequila)

Rapadura da Santa Esmeralda (Elo Kafé da Nova x Rancheira de Três Corações)

Fêmea

18/01/2014

Vendedor: Haras Logan

Seu avó paterno Nobre de Santa Lúcia



Seu avó materno Elo Kafé da Nova



23

# Bartira JEA - 50%

Vermute JEA (Abrigo D2 x Brasa da Encruzilhada)

Tiara JEA (Aladin Mapa x Platina JEA)

Fêmea

07/09/2012

Vendedor: Haras Logan

Seu avó paterno Abrigo D2



Sua avó paterna Brasa da Encruzilhada



# 24

Premiação:

• Reservada Campeã Égua de Marcha – Lins/SP – 2017

# Bella de Aldebarã - 50%

Futuro dos Mares (Fidalgo da Escadinha x Meia Lua da Escadinha)

Vaidosa H.B. (TAC)

Fêmea

09/09/2009

Vendedor: Haras Aldebarã

Seu pai Futuro dos Mares



Sua mãe Vaidosa H.B.



# 25

Premiações:

- Campeã Égua Adulta de Marcha – Curvelo/MG – 2016
- Campeã Égua Sênior de Marcha – Itaúna/MG – 2016
- Campeã Égua Adulta de Marcha – João Pinheiro/MG – 2016
- Campeã Égua Sênior de Marcha – Montes Claros/MG – 2016
- Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha – Janaúba/MG - 2015

# Cabrália de Três Corações

Fator da Cavarú-Retã (Favacho Estanho x Qualidade da Zizica)

Xanel de Três Corações (Romeo de Três Corações x Safira de Três Corações)

Fêmea

05/08/2012

Vendedor: Kleber Santos Dias

Seu pai Fator da Cavarú-Retã



Seu avô paterno Favacho Estanho



26

Premiação:

• Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria – Itabira/MG – 2016

# Deuza Raposo - 50%

Teorema da Morada Nova (Guarita Seara Dourada x Ondina da Morada Nova)

Vaidosa da Ogar (TAC)

Fêmea

30/12/2011

Vendedor: Haras Laporte

Seu pai Teorema da Morada Nova



Sua mãe Vaidosa da Ogar



# 27

Premiações:

- Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria – Conselheiro Lafaiete/MG – 2017
- Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria – Varginha/MG – 2015
- Campeã Égua Júnior de Marcha – Itaguara/MG – 2015
- Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria – Passa Tempo/MG – 2015

# Folia do Mirante - 50%

Galeão RRC (Jabuti da Mandassaia x Ciranda do Trabanda)

Colina do Catar (Original J.B. x Ofensa da Marcha)

Fêmea

31/01/2015

Vendedor: Haras do Mirante

Seu pai Galeão RRC



Seu avô materno Jabuti da Mandassaia



# Hanna da Sabe - 50%

Boêmio da Mandioca (Apollo H.F. x Mentira Estrela Formosa)

Vamp JB da Ogar (Fidalgo da Escadinha x Irada da Ogar)

Fêmea

04/11/2009

Vendedor: Haras Fênix

Seu pai Boêmio da Mandioca



Sua mãe Vamp JB da Ogar



# 29

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Sênior de Marcha – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – 2017 • Campeã Égua Sênior da Categoria – Governador Valadares/MG – 2016 • Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria – Itabira/MG – 2014

# Hebraica da Cachoeira

El Negro da Cachoeira (Kalifa da Cachoeira x Negra da Santa Esmeralda)

Graviola DN (Orixá do Yuri x Labareda do Círculo D)

Fêmea

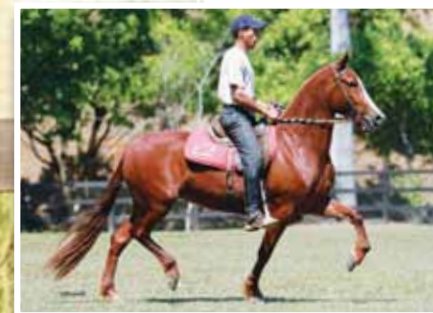
03/01/2013

Vendedor: Haras Teixeira

Seu pai El Negro da Cachoeira



Sua mãe Graviola DN



# 30

Premiação:

• Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Campos dos Goytacazes/RJ - 2016

# Henzo do MZC - 50%

Original do Passo Fino (Seiko L.J. x Destaque Honra)

Sparta do Berma (Festival da Ogar x Ninfa do Picadão)

Macho

08/07/2010

Vendedor: Haras Nascimento

Seu pai Original do Passo Fino



Sua mãe Sparta do Berma



# 31

Premiações:

- Campeão Cavallo Jovem da Categoria e de Marcha - Itaperuna/RJ - 2015
- Grande Campeão da Raça Inéditos - Itaperuna/RJ - 2015
- Reservado Campeão Patro Jovem Mirim da Categoria - Rio das Ostras/RJ - 2012

# Horizonte do Berro D'Água - 50%

Pavão do Morro Queimado (Novato R.B. x Janda do Narciso)

Bonita do Berro D'Água (Xpto L.J. x Paula do Xodozinho)

Macho  
12/09/2010  
Vendedor: Haras PCA

Seu pai Pavão do Morro Queimado



Sua mãe Bonita do Berro D'Água



# 32

Premiações:

- Reservado Campeão Cavalu Adultu de Marcha – Carmo do Paranaíba/MG – 2016
- Reservado Campeão Cavalu Adultu de Marcha – Vazante/MG – 2016
- Campeão Cavalu Júnior da Categoria e de Marcha – Aracaju/SE – 2014
- Campeão Cavalu Júnior da Categoria – Limoeiro/PE – 2014

# Ideal da Sabe - 50%

Boêmio da Mandioca (Apollo H.F. x Mentira Estrela Formosa)

Balada da Linda Boa Esperança (Angai Turbante x Gaita M.P.S.)

Macho  
06/11/2010  
Vendedor: Haras Sabe

Seu pai Boêmio da Mandioca



Sua mãe Balada da Linda Boa Esperança



# 33

Premiações:

- Reservado Campeão Cavalu Adultu Graduadu Maior da Categoria – Nacional – BH/MG – 2017 • Campeão Cavalu Adultu da Categoria – Macaé/RJ – 2017 • Campeão Cavalu Adultu de Marcha – Barra do Pirai/RJ – 2017 • Reservadu Campeão Cavalu Adultu da Categoria e de Marcha – Domingos Martins/ES – 2017
- Campeão Cavalu de Marcha – Campos dos Goytacazes/RJ – 2016 • Reservadu Campeão Cavalu Adultu da Categoria e de Marcha – Guarapari/ES – 2016 • Campeão Cavalu Adultu de Marcha – Rio de Janeiro/RJ – 2015 • Campeão Cavalu de Marcha – Cachoeiras de Macacu/RJ – 2015
- Campeão Cavalu Adultu da Categoria – Macaé/RJ – 2015 • Campeão Cavalu Jovem da Categoria e de Marcha – Campos dos Goytacazes/RJ – 2015

# Impulsora GC Guerra - 50%

Humaitá da Cavarú-Retã (Favacho Juazeiro x Olímpia do Brumado)

Lenda do Pastoreio (Favacho Estanho x Bahamas do Chiqueiro D'Antas)

Fêmea

10/11/2011

Vendedor: Haras GC Guerra

Seu avô paterno Favacho Juazeiro



Seu avô materno Favacho Estanho



# 34A

Premiações:

- Campeã das Campeãs Adulta de Marcha – Manhuaçu/MG – 2017
- Campeã Égua Jovem de Marcha – Guiricema/MG – 2016
- Reservada Campeã Égua de Marcha – São Geraldo/MG – 2016
- Campeã Égua de Marcha – Rodeiro/MG – 2016
- Campeã Égua de Marcha – Boependi/MG – 2016
- Campeã Égua Jovem de Marcha – Guidoval/MG – 2016
- Campeã Égua Jovem de Marcha – São Vicente de Minas/MG – 2016
- Campeã Égua Jovem de Marcha – Resende Costa/MG – 2016
- Campeã das Campeãs de Marcha - Antonio Prado - 2017

# Raia M.Z.Z. - 50%

Jordão M.Z.Z. (Lundu Luxor x Novela M.Z.Z.)

Galeria do Expoente (Trilho da Zizica x Caxambu Odessa)

Fêmea

25/12/2011

Vendedor: Haras GC Guerra

Seu pai Jordão M.Z.Z.



Sua mãe Galeria do Expoente



# 34B

Premiações:

• Campeã Égua Adulta de Marcha – Divinópolis/MG – 2017 • Reservada Campeã Égua Júnior de Marcha – Brasília/DF – 2015

# Java do Barreiro

Caxambu Úngaro (Iguaçu Caxambuense x Dança do Morro Queimado)

Topada Bissica (Testamento Morro Grande da Zizica x Pepita do Tucunaré)

Fêmea

04/01/2014

Vendedor: Haras Barreiro

Seu pai Caxambu Úngaro



Seu avô materno  
Testamento Morro Grande da Zizica



# 35

Premiação:

• Campeã das Campeãs Adulta de Marcha – Resende Costa/MG - 2017

# Lua Negra das Minas Gerais - 50%

Fogo das Minas Gerais (Hadrion SJT x Lagoa Bonita Guaira)

Façanha das Minas Gerais (Argos das Minas Gerais x Conquista do Porto Azul)

Fêmea  
06/10/2012  
Vendedor: Haras LT

Seu avô paterno Hadrion SJT



Seu avô materno Argos das M. Gerais



# 36

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Júnior de Marcha – Barra do Pirai/RJ – 2016 • Campeã Égua Jovem da Categoria – Itapemirim/ES – 2016

# Quatiara Singular

Triunfo do Porto Palmeira (Extrato do Minatto x Cereja do Rebanho)

Granada Japuharas (Laglória Quebra-Mar x Marabá Hitita)

Fêmea

27/10/2011

Vendedor: Haras Portal da Montanha

Seu pai Triunfo do Porto Palmeira



Sua avó paterna Cereja do Rebanho



# 37

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha – Fortaleza/CE – 2015 • Reservada Campeã Potra Jovem da Categoria – Fortaleza/CE – 2014

# Quermesse do Yuri

Abrigo D2 (Ringo D2 x Dançarina da Invernada Grande)

Namoradinha do Yuri (Greco do Yuri x Hera Dourado S.M.)

Fêmea

11/01/2007

Vendedor: Haras Portal da Montanha

Seu pai Abrigo D2



Sua avó materna Hera Dourada SM



# Raposa Santa Rosa - 50%

Holofote de São Lourenço (Rebu Del Júnior x Canadá São Lourenço)

Canária Caxambuense (Guarita Seara Dourada x Caxambu Nuance)

Fêmea

23/09/2013

Vendedor: Haras Gump

Seu pai Holofote de São Lourenço



Sua mãe Canária Caxambuense



# 39

Premiações:

• Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Andrelândia/MG – 2017 • Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha – Papucaia/RJ – 2017

# Regente Recanto da Mata - 50%

Teorema Morro Grande da Zizica (Trevo Morro Grande da Zizica x Xispa Morro Grande da Zizica)

Carioca Morro Grande da Zizica (Truc Morro Grande x Ipanema do Vale Formoso)

Macho

03/08/2011

Vendedor: Haras GC Guerra

Seu avô paterno Trevo M. Gr. da Zizica



Seu avô materno Truc Morro Grande



# 40

Premiações:

- Reservado Campeão Cavallo de Marcha – Vitória/ES – 2017 • Campeão Cavallo de Marcha – Governador Valadares/MG – 2016 • Reservado Campeão Cavallo de Marcha – Natividade/RJ – 2016 • Campeão Cavallo de Marcha – São Geraldo/MG – 2016
- Reservado Campeão Cavallo Adulto de Marcha – Baependi/MG – 2016 • Campeão Cavallo Jovem de Marcha – Brasília/DF – 2015

# Samira OH General

Lancelote Sarimar (Etiópe D2 x Trovoada Primavera de Lu)

Onda do Passo Fino (Seiko L.J. x Húngara do Paredão)

Fêmea

26/11/2012

Vendedor: Haras JJRA

Seu pai Lancelote Sarimar



Seu avô materno Seiko L.J.



MAURICIO  
ARAUJO

# 41

Premiação:

• Reservada Campeã Égua Júnior da Categoria – Guanambi/BA – 2016

# Sapoti da Boa Nova - 50%

Mistério Alcântara (Dacar Kafé da Nova x Sinira do Berma)

Olinda do Yuri (Greco do Yuri x Java D2)

Fêmea

10/11/2010

Vendedor: Haras Teixeira

Prenhez por Predador MZZ



Sua mãe Olinda do Yuri



# 42

Premiações:

• Campeã das Campeãs Adulta de Marcha – Itaperuna/RJ – 2015 • Campeã Égua Jovem de Marcha – Itaperuna/RJ - 2015

# Umbela Elfar

Farrapo DN (Elo Kafé da Nova x Flauta do Rebanho)

Hidráulica E.A.O (Favacho Estanho x Xarada L.J.)

Fêmea  
02/10/2011  
Vendedor: Haras RCD

Seu pai Farrapo DN



Sua mãe Hidráulica EAO



# 43

Premiações:

- Campeã Égua Adulta da Categoria e de Marcha – Gravató/PE – 2017 • Reservada Campeã Adulta da Raça e Reservada da Raça – Gravató/PE – 2017 • Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria – Salvador/BA – 2017 • Campeã Égua de Marcha – Caruaru/PE – 2017
- Reservada Campeã da Campeãs Adulta de Marcha - Caruaru/PE – 2017 • Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria e de Marcha – Recife/PE – 2016 • Campeã Égua Júnior da Categoria e de Marcha – Parnamirim/RN – 2016 • Campeã Égua de Marcha – João Pessoa/PB – 2016
- Reservada Campeã das Campeãs Adulta de Marcha – João Pessoa/PB - 2016 • Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Limoeiro/PE – 2016 • Campeã Égua Júnior da Categoria – Recife/PE – 2015 • Reservada Campeã Égua Júnior de Marcha – Recife/PE – 2015

## REGULAMENTO - III LEILÃO VIRTUAL MARCHADOR DE PISTA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas a vista + 28 parcelas subseqüentes vencíveis a cada 30 dias.

**Observações:**

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo informado pelo leiloeiro no início do pregão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
3. A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.

### COMISSÕES e INSCRIÇÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições. Do Vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas, mais taxa de inscrição de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas. Havendo desistência por conta do comprador o mesmo obriga-se a pagar ao leilão a taxa de comissão de compra mais as despesas do vendedor.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

#### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao

COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora

no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda – LEILONORTE).

São Paulo-SP, 08 de setembro de 2017.  
LEILONORTE LEILÕES



**CONTROLE FINANCEIRO**

COBRANÇAS MANGALARGA MARCHADOR  
Motta & Etchepare Ltda

## SERVIÇO ESPECIALIZADO

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
E CONTROLE FINANCEIRO  
para os apaixonados pela  
Raça Nacional

## MANGALARGA MARCHADOR



MELHOR CAVALO  
DE SELA DO BRASIL

[www.meadvogados.com.br](http://www.meadvogados.com.br)  
[carollnamotta@meadvogados.com.br](mailto:carollnamotta@meadvogados.com.br)  
47 3045 2767

O grupo **Motta & Etchepare** apresenta a toda família Mangalarga Marchador uma ferramenta para as negociações do melhor cavalo de sela do Brasil: **CONTROLE FINANCEIRO ESPECIALIZADO**. Atuamos com excelência em transações de compra, venda e cobranças com a garantia e experiência de uma empresa com mais de dez anos de mercado em presarial.

## NOSSOS SERVIÇOS

- EMISSÃO DE BOLETOS
- CONTROLE FINANCEIRO DE VENDAS
- CADASTRO DE INADIMPLENTES
- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
- CONTRATOS
- COBRANÇA ESPECIALIZADA
- RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITO



**Motta & Etchepare Ltda**  
Gestão Empresarial